



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 021/CIB/2025

Aprovar a orientação sobre a possibilidade de ampliação da campanha de vacinação contra a dengue, para adolescentes de 15 e 16 anos de idade nos municípios elencados para a vacinação no Estado de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 288ª reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2024,

Considerando a na Nota Técnica nº 08/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que prevê a Incorporação da vacina dengue (atenuada) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Informe Técnico Operacional da estratégia de vacinação contra a dengue 2024;

Considerando que após quase um ano do início da campanha de vacinação, e apesar de todo o esforço da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) e das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), a cobertura vacinal com a primeira dose é de 43,95% e com a segunda dose de apenas 20,65%;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a orientação para que os 76 municípios que compõem as Regiões de Saúde Nordeste, Vale do Itapocu, Grande Florianópolis, Médio Vale do Itajaí e Oeste, que atualmente estão contemplados para o processo de vacinação contra a dengue em adolescentes de 10 a 14 anos de idade, possam, se assim entenderem pertinente, ampliar a faixa etária da vacinação, para adolescentes de 15 e 16 anos de idade.

Art. 2º A ampliação para essa faixa etária deve ser avaliada levando em consideração os estoques das vacinas nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), assim como também as doses que estão disponíveis para envio na Central Estadual da Rede de Frio, de forma a garantir que existam doses suficientes para a conclusão dos esquemas iniciados (2ª dose) ou que ainda serão iniciados.

Art. 3º Não haverá envio de doses suplementares para atender essa ampliação, além daquelas que o município tem possibilidade de recebimento, considerando os quantitativos encaminhados ao Estado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deve buscar junto a Gerência Regional de Saúde a informação sobre o número de doses que estão disponíveis para envio e permanecem armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio, para avaliação da ampliação.

Art. 5º A campanha será monitorada através das informações encaminhadas a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde. Com isso, as SMS que ainda apresentam dados represados, ou dificuldade no envio das informações, devem verificar sua situação para regularizar o fluxo das informações. O envio de doses por parte do Ministério da Saúde está atrelado aos dados disponíveis na RNDS.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VG226RG5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 07/02/2025 às 12:13:27
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 07/02/2025 às 15:11:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjkyMzZfMjk1MzRfMjAyNV9WRzlyNIJHNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00029236/2025** e o código **VG226RG5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.